



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

EDITAL Nº 6/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: 23739.000069/2025-71

Alvorada-RS, 17 de fevereiro de 2025.

Edital nº 06/2025 - Inscrições para vagas complementares no curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários no âmbito do IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária do IFRS Campus Alvorada

A Diretora-geral do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria 131, de 23 de fevereiro de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas complementares no curso Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários no âmbito do IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários do IFRS Campus Alvorada.

2. DO CURSO

2.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo Idade Mínima 16 anos

Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*:
200 horas	30	10/03/2025	1	Segunda a sexta turno noite

* Eventualmente poderão ocorrer aula aos sábados

2.2. O curso apresenta os seguintes objetivos:

2.2.1. Curso de Formação Inicial e Continuada em Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários:

2.2.1.1. Espera-se que, ao final da formação, os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Desenvolver e dominar conceitos e práticas de controle do dinheiro;
- Conhecer e realizar um planejamento para micro e pequenas empresas;
- Compreender e utilizar os conhecimentos sobre negociação, sendo capaz de gerenciar ações de marketing;
- Conhecer e compreender conceitos e práticas de gestão de pessoas, de associativismo e de cooperativismo;
- Utilizar os fundamentos da excelência em gestão voltados para uma micro ou pequena empresa;
- Identificar oportunidades de mercado, considerando técnicas de gestão da inovação;
- Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros;
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

2.3. O curso será ofertado em turmas nas dependências do Campus Alvorada do IFRS, situado na Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Bairro Campos Verdes, Alvorada - RS.

3. DAS VAGAS

3.1. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas às candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.3. Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis;

3.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) Trans e Travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.

3.5. As demais quarenta e cinco por cento (45%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.6. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou Trans e Travestis, essas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para ocupação das vagas estão abertas conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no endereço <https://forms.gle/63Y3zdvt54k9tP2D9>.

4.3. Não há cobrança de taxa de inscrição.

4.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas ofertadas, a classificação dar-se-á por ordem de pontuação, de acordo com o Anexo I.

5.2. A lista dos(as) selecionados(as) e dos(as) suplentes será divulgada no site do Campus Alvorada.

5.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do item 10.

5.3.1 No caso de não comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) na data e horário previstos para as matrículas, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

5.4 Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar candidatos(as) cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação ou candidatos(as) indicados(as) por instituições parceiras de assistência social.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso, por meio do e-mail ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br, sendo que no assunto deverá constar “RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL - NOME DO(A) CANDIDATO (A)”.

6.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

6.4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no site do Campus Alvorada, conforme o cronograma estabelecido no item 10.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço site do Campus Alvorada, conforme cronograma estabelecido no item 10.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 10.

8.2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

8.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados (as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso o(a) candidato(a) não compareça para matrícula, ele(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

8.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados (as).

8.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

8.5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original) no Campus Alvorada do IFRS, situado na Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Bairro Campos Verdes, Alvorada - RS.

8.5.2. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

8.5.3. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.5.4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

8.6. Não há cobrança de taxa de matrícula.

9. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula em conformidade com o item 8 deste edital e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida.

9.2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas mediante assinatura na lista de presença fornecida pelo(a) professor(a).

9.3. Os alunos deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Etapa	Período
Publicação do Edital	17/02/2025
Inscrições	17/02/2025 a 23/02/2025
Homologação das inscrições e resultado preliminar	24/02/2025
Interposição de recursos	24/02/2025 a 25/02/2025 até às 12h
Publicação do resultado final	25/02/2025
Período de matrículas	25 a 27/02/2025
Início das aulas	10/03/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência in loco.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO
Diretora-Geral
Portaria IFRS 131/2024
Campus Alvorada do IFRS

(Assinado digitalmente em 17/02/2025 18:46)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6